



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE N.º 178, DE 2018**  
(Dos Srs. Roberto de Lucena e Izalci Lucas)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle, por meio do TCU, sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à apreciação interna nas Comissões

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente:

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I e II, 61 e 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e art. 71, inciso VI, da Constituição Federal, solicito que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle requeira ao Tribunal de Contas da União realização de auditoria para avaliar qualidade da gestão e da transparência do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Plano Anual de Fiscalização e Controle (PAFC) de 2018, instituído por força do art. 61-A do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, prevê entre suas propostas de fiscalização, a ser realizada com o apoio do Tribunal de Contas da União, a avaliação da gestão e da transparência do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de responsabilidade do Ministério da Educação, oferece alimentação escolar a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino, com prestação de contas dos recursos aplicados. O programa existe há mais de 60 anos, afirmando-se como uma política pública efetiva de educação e de alimentação.

Entretanto, já houve denúncias de malversação de recursos públicos, inclusive com a instalação de uma CPI no legislativo paulista. Há, ainda, dúvidas sobre a efetividade da política pública com relação à qualidade e quantidade das merendas que são servidas à população escolar. A gestão do programa também demanda uma avaliação sobre o controle das prestações de contas dos entes executores e sobre a transparência dos recursos e resultados da política pública.

Avaliação preliminar do Tribunal de Contas da União indica possibilidade de fragilidade do arcabouço normativo e de descontrole acerca da execução financeira e das prestações de contas do PNAE.

Espera-se que a fiscalização proposta permita a melhoria da transparência em relação aos gastos realizados com recursos descentralizados pelo PNAE e o aperfeiçoamento do arcabouço normativo do PNAE para recebimento das prestações de contas assegurando que os recursos federais possam garantir uma alimentação sadia e necessária à população mais jovem e carente da sociedade brasileira que busca a educação nas escolas de todo o país.

30 MAIO 2018

**Deputado ROBERTO DE LUCENA  
PODEMOS/SP**

**Deputado IZALCI LUCAS  
PSDB/DF**

**FIM DO DOCUMENTO**